



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 091/2008

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, efetuado pela interessada;



CONSIDERANDO o cumprimento das condições que ensejaram a doação em sua totalidade, bem como todos os requisitos legais atinentes à matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão dos 8, 9, 10, 15, 16 e 17 localizados na quadra 02 da Área Industrial do Parque 1º. De maio, do Município de Umuarama, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2008.


LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WARDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

RECEBUEMOS
em 12 de maio de 2008
no 091/2008
na Prefeitura Municipal de Umuarama

ANEXO Nº 1 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Relação de empregados em exercício em 31/12/78, com indicação do cargo, função, classe, grau, nível, lotação, situação funcional, data de admissão, data de saída, motivo da saída, etc.

ANEXO Nº 1

Relação de empregados em exercício em 31/12/78, com indicação do cargo, função, classe, grau, nível, lotação, situação funcional, data de admissão, data de saída, motivo da saída, etc.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13.1 maio 120.08
DE N.º 8279
UMUARAMA, 13.1.05 120.08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Fabricio Dias Vital
Diretor Indústria e Comércio
CPF 025.848.769-06
RG 4.977.031-6-SSP-PR